

REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Prioridades
para o:

Estado

DIMENSÃO 1: DIGNIDADE HUMANA E JUSTIÇA SOCIAL: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO SUAS

- Implantar e implementar a vigilância socioassistencial em todos os municípios e no Distrito de Fernando de Noronha, contemplando com espaço físico, com equipe específica, de acordo com o porte do município, com cofinanciamento dos três entes federados, em conformidade com o que determina a NOB-RH e as notas técnicas de orientação para execução dos serviços tipificados.
- Garantir, ampliar e qualificar, de acordo com a legislação vigente, a rede de apoio e atendimento de média e alta complexidade (todas suas modalidades tipificadas), de acesso a todos os municípios, de forma regionalizada, com equipe de acolhimento multiprofissionais, equipamentos e utensílios necessários à dignidade da população atendida.
- Otimizar nos municípios a emissão de documentos civis de acordo com suas demandas, garantindo o acesso aos direitos sociais previsto na constituição, com o direito à concessão do passe-livre intermunicipal para pessoas com deficiência. (Expresso Cidadão).

DIMENSÃO 2 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL COMO FUNDAMENTO DO SUAS

- Criar a Ouvidoria do SUAS.
- Implantar fóruns permanentes de discussão para fortalecimento da Política de Assistência Social, priorizando a interface com as demais Políticas Públicas.

DIMENSÃO 3 - PRIMAZIA DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO: POR UM SUAS PÚBLICO E REPUBLICANO

- Implantar/reabrir as GRAS - Gerências Regionais de Assistência (monitoramento e avaliação), com equipe técnica capacitada e com experiência para orientar e apoiar os serviços socioassistenciais nos municípios, instituindo um fluxo de informação e comunicação entre a gestão estadual e municipal de assistência social.
- Garantir cofinanciamento estadual e federal na modalidade de investimento para construção, reforma, aquisição de equipamentos, mobiliário para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, respeitando os critérios da territorialidade e acessibilidade.

REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

- Estabelecer, por lei, um índice econômico reconhecido no cenário nacional para os reajustes anuais dos repasses dos recursos fundo a fundo, e ainda, um mínimo de 5% da arrecadação geral do município e dos recursos previstos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Assistência Social.
- Ampliar a cobertura regionalizada da oferta de serviços de alta complexidade para 100% dos municípios abaixo de 50 mil habitantes e cofinanciamento estadual para a oferta dos demais portes.
- Definir cofinanciamento estadual na modalidade fundo a fundo com transferências automáticas e regulares para benefícios eventuais e manter para os demais serviços, ações e projetos de Assistência Social.

DIMENSÃO 4 - QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO NO SUAS

- Apoiar o Fórum Estadual dos (as) Trabalhadores (as) do SUAS, com destinação de recursos para o processo de mobilização, organização e participação em reuniões e eventos.
- Ampliar as metas do Plano Estadual de Educação Permanente, em todas as suas modalidades, com ênfase nas questões de gênero, etnia, LIBRAS e BRAILLE, religiosidade, população LGBT, população em situação de rua, comunidades tradicionais, famílias em vulnerabilidades e riscos com acesso a todos/as trabalhadores/as (gestores, técnicos, conselheiros, etc.) do SUAS.
- Realizar concurso público e implantar/implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os (as) trabalhadores (as) do SUAS, nos 3 entes Federados.
- Implantar Escola de Capacitação e Educação Permanente para trabalhadores (as) do SUAS de modo a garantir o que preconiza a Resolução do CNAS n. 04/2013 contemplando a realização de capacitações específicas nas temáticas pertinentes a Assistência Social, Direitos Humanos e suas transversalidades.

DIMENSÃO 5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL É DIREITO

- Ampliar a rede de proteção social com implantação de no mínimo um CREAS por município, articulando com a união o respectivo cofinanciamento.
- Assegurar recursos para o cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e especial, conforme Tipificação Nacional, na modalidade fundo a fundo, com repasse contínuo.

REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

- Implantar, implementar e fortalecer ações intersetoriais de enfrentamento e serviços de atendimento, ao usuário de substâncias psicoativas, de forma regionalizada, com expansão no atendimento à criança e adolescente, bem como o público do gênero feminino sobretudo gestante, com cofinanciamento dos três entes federativos através de repasse fundo a fundo das políticas públicas envolvidas.

Prioridades
para a:

União

DIMENSÃO 1 - DIGNIDADE HUMANA E JUSTIÇA SOCIAL: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO SUAS

- Propor alteração na LRF quanto ao percentual de pagamento de pessoal da Política de Assistência Social.
- Implantar, implementar e fortalecer ações intersetoriais de enfrentamento e serviços de atendimento, ao usuário de substâncias psicoativas, de forma regionalizada, com expansão no atendimento à criança e adolescente, bem como o público do gênero feminino sobretudo gestante, com cofinanciamento dos três entes federativos através de repasse fundo a fundo das políticas públicas envolvidas.

DIMENSÃO 2 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL COMO FUNDAMENTO DO SUAS

- Aplicar e divulgar ferramentas de controle social, a exemplo do portal da transparência, que permitam subsidiar a avaliação (quantitativa e qualitativa) e o alcance de metas, para facilitar ao/à usuário/a monitorar e controlar a execução da política de assistência social, com recorte para estados e municípios.

DIMENSÃO 3 - PRIMAZIA DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO: POR UM SUAS PÚBLICO E REPUBLICANO

- Garantir cofinanciamento estadual e federal na modalidade de investimento para construção, reforma, aquisição de equipamentos, mobiliário para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, respeitando os critérios da territorialidade e acessibilidade.
- Estabelecer, por lei, um índice econômico reconhecido no cenário nacional para os reajustes anuais dos repasses dos recursos fundo a fundo, e ainda, um mínimo de

REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA FINAL DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

5% da arrecadação geral do município e dos recursos previstos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Assistência Social.

- Reformular os critérios de concessão do BPC, desconsiderando esse benefício no cálculo de renda, tanto para acessar outro BPC, quanto para inclusão da família no PBF e outros benefícios. Resguardando também, que sua concessão reconheça 60 anos de idade, conforme estatuto do idoso.

DIMENSÃO 4 - QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO NO SUAS

- Garantir através de Lei o Piso Salarial Nacional para os (as) trabalhadores (as) do SUAS criando as condições para os Entes Federados combaterem a precarização das relações de trabalho.
- Realizar concurso público e implantação/implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os (as) trabalhadores (as) do SUAS nos 3 entes Federados.
- Alterar a NOB–RH/SUAS, ampliando em 100% a equipe de referência dos serviços socioassistenciais e inclusão do (a) Pedagogos (as) como profissional obrigatório nesta equipe, assegurando recursos orçamentários e financeiros destinados aos municípios.
- Implantar Escola de Capacitação e Educação Permanente para trabalhadores (as) do SUAS de modo a garantir o que preconiza a Resolução do CNAS n. 04/2013 contemplando a realização de capacitações específicas nas temáticas pertinentes a Assistência Social, Direitos Humanos e suas transversalidades.

DIMENSÃO 5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL É DIREITO

- Implantar unidades de alta complexidade de forma regionalizada, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- Assegurar recursos para o cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e especial, conforme Tipificação Nacional, na modalidade fundo a fundo, com repasse contínuo.
- Garantir o percentual mínimo de 10% do orçamento da Seguridade Social para a Assistência Social.
- Ampliar a linha de corte da extrema pobreza e pobreza para acesso ao PBF.